

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A SR CONCURSOS E PESQUISAS esclarece aos candidatos do concurso público realizado no Município de Esplanada que, resta pacificado o entendimento de que a qualquer tempo comprovado erro material pode ocorrer revisão do resultado, inclusive tendo o Superior Tribunal de Justiça se manifestado a respeito de retificação de resultado quando comprovado erro material, decisão no Mandado de Segurança de n. 17270/MT Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca. DJ. 23.05.2005, p. 309.

No caso em tela, após a publicação do resultado parcial dos aprovados no concurso em Esplanada, vários candidatos se manifestaram perante esta empresa alegando que seus pontos não foram computados, constando como zero de acertos no resultado parcial.

Em virtude dos inúmeros recursos protocolados pelos candidatos, esta empresa decidiu por refazer a leitura ótica, restando detectado a não leitura de vários gabaritos apesar de devidamente marcados.

Sendo assim, se fez a leitura manual dos gabaritos, onde foi dado as pontuações devidas aos candidatos. Em decorrência dessa correção, restou republicado o resultado parcial com a correta classificação, incluindo os pontos dos candidatos que o sistema não detectou.

Saliente-se, ainda, que o resultado parcial publicado não estabelece ordem de classificação, mas tão somente os pontos obtidos pelos candidatos, eis que os critérios de desempate ainda não foram analisados. Logo, os candidatos com a mesma pontuação foram estabelecidos por ordem alfabética.

Ressalte-se o comprometimento e a idoneidade da apuração, sendo que a SR Concursos e Pesquisas possui um rol de serviços prestados que falam por si só sobre a seriedade com que trata os assuntos e questões afetas a sua responsabilidade. A SR trabalha em todo o Estado da Bahia, tendo atendidos inúmeros municípios baianos nos últimos anos. Sendo que erros materiais ocorrem e não podem ser negligenciados, devendo ser corrigidos visando demonstrar a lisura, transparência e seriedade do concurso realizado.

Ademais, erros materiais são visíveis e quantificados, e no caso em questão, seria incongruente e ilegal que um candidato que acertou, por exemplo, 30 questões de 50, ficasse em último na classificação, constando como zero, em virtude da leitura ótica não ter detectado suas respostas, já que foi feita a marcação com um X, ou outros tipos de marcação que impossibilitem a leitura do mesmo.

Diante disso, foi feita a retificação do resultado parcial referente à inconsistência na divulgação realizada e conseqüentemente a retificação na pontuação de alguns candidatos.

Sendo estes os esclarecimentos que a SR tem a todos.

Concursos e Pesquisas Ltda